

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
AO CONTRATO Nº 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/8/9189

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 143/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA S. DE A. BARBOSA TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Avenida Altamira, 200, Cristo Redentor, Castanhall/PA, CEP 68742-310, representada pela Sra. COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA – Secretária Municipal de Educação, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa S. DE A. BARBOSA TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 11.430.363/0001-83, com sede na Avenida General Gurjão, 24, Quadra T, Imperador, Castanhall/PA, CEP 68744-380, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa o reajuste de valor e reequilíbrio de preços do contrato nº 143/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2021/PMC, o qual tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar para alunos em zoneamento rural da rede municipal e estadual de ensino deste município de Castanhall/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratada solicita a recomposição do valor contratual no percentual total de 26%, fundamentada nos seguintes componentes:

- 4,26% referentes ao reajuste anual, com base na variação acumulada do IPCA entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, conforme previsto nos contratos firmados e na legislação vigente;
- 21,74% relativos ao aumento dos custos operacionais, decorrentes de elevações significativas em despesas indispensáveis à execução do serviço, como insumos e encargos associados à operação do transporte escolar.

A recomposição proposta tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos com eficiência, mantendo a viabilidade contratual e a qualidade das atividades desempenhadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇO

3.1. Os preços unitários estabelecidos no presente processo administrativo, que fundamentam o termo aditivo para reajuste de valor e reequilíbrio de preços do objeto do Contrato nº 143/2021 serão alterados por meio deste termo aditivo. O reajuste aplicado corresponde a 4,26%, conforme o IPCA, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. Dessa

forma, as disposições legais mencionadas respaldam integralmente o presente termo aditivo para todos os efeitos jurídicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. REFER.	REAJUSTE IPCA %	REEQUIL. %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO E REEQUILIBRADO
20	TRANSPORTE ESCOLAR ABRANGENDO AS ROTAS: ROTA 54: P-BACABALZINHO PARA P-E.E. INACIO KOURY / ROTA 61: P-E.M. FRANCISCO G. SAMPAIO PARA P-E.E. INACIO KOURY	1	R\$ 3,80	4,26%	21,74%	R\$ 4,79

3.2. Fica reconhecido que o reequilíbrio econômico-financeiro ora concedido produzirá efeitos financeiros a partir de 06/02/2026, correspondente à data do encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação e juntada de documentos comprobatórios, momento em que restou formalmente reconhecida a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira do contrato, com base na análise dos elementos apresentados pela contratada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026, estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0607 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0612 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

✚ PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

12.306.0008.2.035 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino de Jovens e Adultos

12.361.0008.2.040 – Gestão do Transporte Escolar – Estado – PETE

12.361.0008.2.041 – Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Fundamental

12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial

12.631.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Infantil – 1ª Infância

12.361.0008.2.063 – Manut. da Educação Básica – Ens. Fundamental – 30%

12.365.0067.2071 – Manut. da Educação Básica – Ens. Infantil Pré-Escola – 30% (PROGRAMA 1ª Infância)

12.365.0067.2072 – Manut. da Educação Básica – Ens. Infantil Creche – 30% (PROGRAMA 1ª Infância)

12.366.0008.2.074 – Manut. da Educação Básica – Ens. de JOVENS E ADULTOS – 30%

12.367.0008.2.076 – Manut. da Educação Básica – Ens. Especial – 30%

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.98- Transporte Escolar

✚ FONTE DE RECURSOS:

- 15001001 – Receita de Impostos e Transf. - Educação
- 15710000 – Transf. de convênio -Estado/Educação
- 15500000 – Transf. do Salário - Educação
- 15530000 – Trans. De recursos do PNATE
- 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
- 15420000 – Trans. do FUNDEB – Comple. União – VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica modificado o Contrato Administrativo nº 143/2021, firmado entre as partes, mediante reajuste e reequilíbrio de valor de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.505.936/0001-56
COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
CONTRATANTE

S. DE A. BARBOSA TRANSPORTE
CNPJ nº 11.430.363/0001-83
SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARBOSA
CONTRATADA